

A UNIÃO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXV

DIRECTORES { Efectivo — CARLOS D. FERNANDES
Interino — NELSON LUSTOSA

PARAHYBA — Terça-feira, 11 de maio de 1926

GERENTE — CLAUDIO MOURA

NUMERO 102

Do Rio a Nova York

Como apareceu a bordo do "American Legion" D. Fuas Roupinho

O PREÇO REAL DO DOLLAR

AGUAS DO PARA

Ha já quatro dias que me não aparece Roupinho, Fuas de Albuquerque Roupinho, «português de nascimento, brasileiro de coração», como elle se incula nas rodas de conversa, que é de grande amigo, lecionamos as matemáticas do Alvaréz Vira-o-quasi de vez, no bar do American Legion, tomado larjadas amargas e cervela uruguaia com a sua fanfarrada de amigos. Depois, já no momento da partida, virá-me o Fuas, com aquela infinidade de coisas que se permite mesmo como pessoas austeras, taciturnas e recatadas.

Conheceu um pouco de tachygraphia, sobre o congresso de jornalistas, não quis perder o ensaio que fiz a América, e quando almoçava-se com os amigos, podia falar-lhe os seus costumes e ali estava, disse-me elle, com o seu passaporte e alguns cobres, na animosa expectativa de «furar com exito a grande massa yankee».

— Que maravilha é sua audácia, meu amigo? — Inquiri-lhe.

Fuas, a primeira vicia antipatíco, com o seu tipo vivaz de raticatia, os seus olinhos negros e agelos, que são os indicies da sua esperança, todavia uma cratica que estimava, era devidamente, mais premissa. De modo a que a sua perguntas, cheia de confiança e confidencial, me moveu a cordialidade.

— Sim, Fuas, é possível que no congresso, como tachygrapho, você participasse; mas, na ilha avançada, só podia falar-lhe pouco de audacia. A temeridade a loucura é o seu mingauido orçamento (300 dólares, não é assim?), a bordo de um navio de luxo, onde vêm milhões em viagem direta para Nova York... .

— Ah! meu querido! 300 dólares são um risco, e 300 mil de nossa moeda e quase o triplo em escudos portugueses. Você vai ver como eu me arranjo bem, sem querer das meus hábitos, sem privar dos meus charutos, dos meus refrescos, dos meus refeitos despedidos, e que é o meu tempo de bordo, é sempre o meu tempo de bordo, e apurando o valor das moedas, tanto de destrim, quanto de moedas, que é o que todo perde, ... 1314500.

Ora, considere o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

— Vou, considero o meu amigo, que é o que todo perde, ... 1314500.

Ainda a hecatombe de Piancó

A morte de Siqueira Campos divulgada pela imprensa carioca

A morte do oficial revoltoso Siqueira Campos, ocorrida no setor parahybano, quando da sangrenta passagem dos rebeldes pela vila de Piancó, foi anunciada por este jornal, naquela época, e a mesma acordo com informações, as mais dignas de credito.

Entretanto, o assumpto volta agora à batida, por haver o vespertino carioca *A Reação* publicado um telegramma transmitido de S. Paulo, noticiando que aquele cedecilha da máchora, aliás remanescente da primeira e fracassada tentativa de Cipócanha, lora «assassinado» em Piancó por um «assassino» da polícia parahybana.

O que ditas colunas escreveram sobre a morte do aludido oficial, confirmada pelos mais claros indícios, fundamentava-se no depõimento do nosso conferente sr. Manuel Queiroga, fuzileiro em Pombal, e peritos das prisões no estado-maior das forças revolucionárias. Tendo sido conduzido pelos rebeldes de sua propriedade, no município de Pombal, até Carmópolis, de Pílulas (Pernambuco), as declarações do sr. Manuel Queiroga, firmadas na observação pessoal dos factos, mereceram a 16 e 18 de abril de instalação oportunidade.

Sobre a versão ventilada pelas imprensa carioca, de que houve a columna de João Alberto que atacaria a vila de Piancó, declararamos não ter a mesma fundamentação.

Está encarregado Palos e, repeliida por paisanos e militares, em Maita, sob o comando do capitão Inácio Rangel, tomara a direção de Piancó, onde passara a distância de um quilometro, quando a vila já havia sido ocupada pela força do capitão Viegas.

A tropa de João Alberto, do Atto do Conselho, fez uma descarga sobre a localidade, sendo repelida pelo contingente da polícia parahybana. Isto ocorreu na quinta-feira, 11 de fevereiro, dois dias, portanto, depois do assalto de Piancó, onde passara a distância de um quilometro, quando a vila já havia sido ocupada pela força do capitão Viegas.

Prova-o o facto de já em Sant'Anna dos Garrotes, ao encontrar-se com o sr. José Nicolau, que tomara parte na defesa de Piancó, 11 de fevereiro, dois dias, depois, do assalto de Piancó, pela vanguarda revolucionária, e no qual perdiu a vida o tenente Siqueira Campos.

A procedência do telegramma publicado agora, pela *A Reação*—S. Paulo, onde reside a família de Siqueira Campos, é mais um argumento em favor da nota que estampamos a 20 de março, e que reproduzimos abaixo:

«Parece suficientemente demonstrado que o oficial revoltoso que ameaçou Palos era comandado pelo contingente da polícia parahybana. Isto ocorreu na quinta-feira, 11 de fevereiro, dois dias, portanto, depois do assalto de Piancó, pela vanguarda revolucionária, e no qual perdiu a vida o tenente Siqueira Campos.

A procedência do telegramma publicado agora, pela *A Reação*—S. Paulo, onde reside a família de Siqueira Campos, é mais um argumento em favor da nota que estampamos a 20 de março, e que reproduzimos abaixo:

«Parece suficientemente demonstrado que o oficial revoltoso que ameaçou Palos era comandado pelo contingente da polícia parahybana. Isto ocorreu na quinta-feira, 11 de fevereiro, dois dias, portanto, depois do assalto de Piancó, pela vanguarda revolucionária, e no qual perdiu a vida o tenente Siqueira Campos.

«O tenente Siqueira Campos dirigiu a vanguarda dos sediciosos e entrou em Piancó na perspectiva de que nenhuma resistência lhe seria oferecida.

A reação, porém, «tinha preparado e foi imediata, como já dissemos, cabendo ao sargento Armando e ao suspeito que fazia parte do seu piquete a oportunidade de iniciar a defesa da localidade.

Os primeiros tiros desses policias atiraram o oficial revoltoso e sua montaria, investindo foram mortos ainda dois rebeldes. O grupo tentou avançar, a fim de recolher o morto, mas que foi re-

segundo que seja decretada a queda do pôrteio poder da suposição, sobre sua filha Maria da Conceição, nos termos do art. 300, II do Código Civil, e art. 4º, IV do regulamento, aprovado em 1923, que nomele a reforma, um mero leiozo, guardado a ordem estabelecida no art. 409 da Constituição.

Assassinos praticaram, sim, os revoltosos matando a punhal deputado pensão que aprisionaram aquela localidade.

«O acordo que seja decretada a queda do pôrteio poder da suposição, sobre sua filha Maria da Conceição, nos termos do art. 300, II do Código Civil, e art. 4º, IV do regulamento, aprovado em 1923, que nomele a reforma, um mero leiozo, guardado a ordem estabelecida no art. 409 da Constituição.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, filha do sr. José de Barros Moreira, industrial de nossa praga.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

«A senhorita Matilde Barros Moreira, filha do saudoso conde Moreira, é a senhora Matilde Barros Moreira, falecida em 1926.

DIRETORIA DE METEOROLOGIA (SERVIÇO FEDERAL)

ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE 2^a CLASSE EM
PARAHYBA — ESTADO DE PARAHYBARESUMO DAS OBSERVAÇÕES REALIZADAS NOS
DIAS 10 A 30 DE ABRIL DE 1926

DIAS	TEMPERATURA DO AR			Humidade relativa (%)	VENTO	Quantidade de precipitação (mm)	Temperatura do solo (°C)	Inundação	Fenômeno atmosférico	Estado geral do tempo e fenômenos diversos
	Média	Maxima	Minima							
16	25.7	29.8	22.4	89.0	C	0.0	7.3	28.6	3.9	Incerto, com chuvas durante o dia.
17	26.5	31.4	21.2	83.0	C	0.0	5.3	33	10.5	Bom.
18	27.0	31.0	22.0	81.0	S E	3.2	3.3	0.0	10.4	59.0
19	25.2	30.0	22.4	87.7	S P	3.7	7.7	2.1	4.5	59.3
20	26.9	30.1	22.8	84.0	C	0.0	7.3	26.4	5.8	59.6
21	25.1	29.0	22.8	89.0	S E	2.6	8.7	34.8	2.1	60.2
22	26.5	29.6	22.6	85.0	S E	3.3	6.0	6.2	7.4	59.2
23	26.3	30.8	22.5	84.3	C	0.0	6.7	8.9	7.4	57.6
24	26.5	29.5	23.2	85.7	S E	2.7	7.0	3.0	3.2	57.7
25	26.5	30.4	22.9	84.7	S E	3.2	6.0	20.2	7.1	58.3
26	26.7	30.4	23.0	85.3	C	0.0	4.3	4.4	11.0	58.5
27	26.5	31.1	21.7	83.3	S E	3.6	5.3	0.0	8.3	58.2
28	26.7	30.8	23.4	82.7	C	0.0	4.0	10.0	10.2	58.4
29	26.2	30.0	21.6	83.0	S E	3.0	2.7	0.0	6.3	58.6
30	26.4	30.8	21.2	81.7	S E	3.0	3.0	2.8	10.2	57.9
Média	26.3	30.3	22.4	84.6	S E	1.9	5.6	150.9	108.3	758.7
										28.6

AVISO: Estes valores estão sujeitos a revisão no Instituto Central — Rio de Janeiro.

O encarregado da Estação tem o máximo prazer de fornecer qualquer informação ao público.

O estacionário — Altizio Vasconcellos Endereço — Praça Comendador Felizardo n.º 27

Rendas públicas

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 10 DE MAIO DE 1926

Demonstração n.º 101.9 ... 53.856.400

Depósito ... 10 ... 17.738.500,00 para pagamento aos empregados da Imprensa Oficial

demonstração de 10 de maio de 1926, que já foram abatidos os mesmos, encaminhado por ofício n.º 32 do dr. director da referida Imprensa

— A) Tesouro para atender.

Petição de Antônio Ribeiro de Oliveira, mestre de 3^a classe da Força Policial, (vede o despacho n.º 340, de 10 de maio de 1926).A Secretaria para lavar a reforma do requerente, nos termos do art. 50 § 1^o decreto n.º 578 de 4 de dezembro de 1912.

Idem de Caldas de Gusmão & C. — comerciantes estabelecidos nesta capital, com preesa hidráulica e algodão.

Conforme para ser cancelado o imposto referente ao 2^o semestre do ano de 1925, em cujo período não exportaram o referido produto,conforme allegam na presente — A' vista do que dispõe a nota 7.^a da tabela B. da lei orçamentária vigente e das informações da Recebedoria Rendas, deferido.

Por esta razão Ventre-Livre faz sempre Muito bem a todos os Doentes!

Use Ventre-Livre que os resultados serão explêndidos e garantidos!

Tem Gosto Muito Bom!

Não Esqueça Nunca:**Ventre-Livre Não é Purgante!****O dia militar**

Comando da 2.ª Divisão da Força Pública do Estado da Paraíba — Quartel da Praça Pedro I, no dia 10 de 1926.

Serviço para o dia 10 (terça-feira).

Além disso, o dia 10 de maio de 1926, dia de São Pedro, é dia de guarda: resguarda 1.º sargento José Belo; adjunto ao batallão 3.º sargento Bernardo; adjunto ao batallão 2.º sargento João Leite da Silva; guarda de patrício deu Xavier de São João; guarda de cabos, Barbas, dia 4 enfermaria soldado da 2.ª C. c/rdm a secretaria soldado Assembleia Legislativa, dia 5.º sargento Henrique Belo; plenário soldado tambores Augusto, dia 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado physisco de 1.º sargento Henrique Belo, de 2.º sargento Henrique Belo, de 3.º sargento Henrique Belo, de 4.º sargento Henrique Belo, de 5.º sargento Henrique Belo, de 6.º sargento Henrique Belo.

Efectuado — Foi excluído do estado efectivo do batallão pelo incapacitado

DECIMA URBANA Recebbedoria de Rendas

Editoral n.º 12

De ordem do sr. administrador desta repartição, fico público para scência dos senhores contribuintes, o arrolamento da Renda desta capital e Cadeia, referente ao correto resultado, ficando mandado o prazo de 60 dias contados da data das respectivas contestações, para os que se julgarem prejudicados, interarem suas reclamações, em petições dirigidas ao mesmo administrador, conforme o disposto no art. 85, cap. 13, do regulamento desta Junta de repartição que baixou com o decreto n.º 1.308 de 29 de setembro de 1924.

2ª Seção da Recebedoria de Rendas da Paraíba, 9 de abril de 1926.

Hercilio Siqueira, chefe de seção.

(Continuação)

Rua Diogo Velho

441 Vicente Ferreira Junior	575000
451 D. Francisca C. M. Ribeiro	285000
459 João Daniel da Cruz	380000
460 A. Antônio Gomes (verem)	38000
461 A. Antônio Gomes (verem)	162000
462 D. Zulmara de Q. — — — —	105000
463 D. José de S. Maciel	575000
464 D. Antônio Dias Pardes	505000
465 Francisco José das Neves	120000
466 D. Julia P. de Vasconcelos	432000
467 A mesma	432000
468 A mesma	432000
469 A. Vídua de Oscar de Almeida	187500
470 A. Vídua de Melo	575000
471 D. Joséfa da Silva	1152000

Rua 13 de Maio

14 D. Gertudes de A. Henriques	432000	
20 A mesma	432000	
24 A mesma	432000	
29 D. Maria Maglano	285000	
29a P. d. J. V. Vinagre	172000	
59 Ernesto Palva	300000	
81 H.º da comendador Antônio dos Santos Coelho	548000	
103 H.º da P. R. H. da Silva	534000	
117 D. Juilia Marília de Alzeda	1414000	
123 A mesma	800000	
127 Antônio Freire de Lima	724000	
141 Ju. Barbosa de Lima	216000	
160 Manuel Maria de Figueiredo	216000	
172 D. Baltim M. da Conceição	576000	
174 D. Stephania F. Cavalcante	432000	
181 Dr. José de Sousa Maciel	285000	
184 D. Maria das N. Albuquerque	285000	
185 D. Maria de Jesus M. Dourado	366000	
188 A. mesma	1038000	
190 D. Francisca Moura	752000	
193 Júlio C. de M. Henrique	108000	
199 Ordem 3.º do Carmo	285000	
198 D. Luiza E. de Athayde	752000	
210 D. Joaquim Machado da Motta	304000	
214 H.º da C. Joaquim V. de Paiva	151000	
216 D. Virginia Diniz	724000	
251 D. Maria das Neves Athayde e Irmãos	1152000	
277 D. Francisca Moura	724000	
330 Guilherme T. Espírito	216000	
331 Manuel Maria de Figueiredo	368000	
340 D. Joaquim Espírito	216000	
344 O mesmo	216000	
352 O mesmo	216000	
356 O mesmo	216000	
355 D. Francisca Maul	105000	
368 Augusto Espírito	368000	
389 D. F. Oliveira, Dulce e Daura Pacote	1250000	
394 D. Joaquim Pachote	990000	
400 A mesma	403 Manuel Lopes de Mello	1440000
408 H.º de Theodosimo F. Neves	108000	
409 Os mesmos	575000	
417 José Pedro Coutinho	990000	
418 D. Joaquim P. de Mello	216000	
423 Cândido G. Rames	368000	
437 H.º de Theodosimo F. Neves	368000	
445 Manuel Alves de Albuquerque	1440000	
446 Congo Manuel Maria de Almeida	216000	
447 D. Joana A. Correia	1440000	
455 Joaquim Cândido da Silva	216000	
456 D. Maria Lourdes Vergara	216000	
457 D. Maria da C. O. Alves	216000	
460 Dr. José da Costa Matos	216000	
517 D. Eustáquio E. de Medeiros	216000	
521 A mesma	216000	
525 H.º de José E. de Gouveia	575000	
534 Antônio Mendes Ribeiro	575000	
561 D. Maria P. da Silva	188000	
564 D. José da C. Almeida D. de A. Espírito	722000	
565 D. Antônio Espírito Navarro	188000	
583 D. Rita F. C. Vieira	216000	
588 D. Anna Leite Pinto de Mello	724000	
589 D. Maria da Nazaré e Silva	724000	
593 José Horacio	960000	
595 D. Juilia de Vasconcelos	1008000	
610 Vicente Coelho	216000	
618 São Pedro de Carvalho Serrano	564000	
620 S. S. Ribeiro da Silva	285000	
620a O mesmo, terreno	284000	
623 H.º da M. José Castanhola	364000	
628 Dr. João de Andrade Espírito	432000	
628 H.º da d. Maria José Castanhola	360000	
644 D. José da C. O. Alves	432000	
645 José Goldino da Silva	144000	
649 H.º de Brasílio P. de Lima Wanderley	575000	
652 Cel. João Ribeiro da Silva Coutinho	1152000	

(Continuação)

Editorial de citação de ausentes — COPIA

O doutor José Eugenio Neves de Mello, juiz de direito da comarca de Bananeiras, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente editorial de citação viram e a quem interessar possa que por parte de Manoel Lopes dos Santos, filho de José Lopes da Paixão, residente em Varzea Nova, neste termo, foi requerida a sucessão provisória dos bens de seus irmãos Francisco Lopes dos Santos e Felinto Lopes dos Santos, que há mais de dois anos se acham ausentes, sem procurador ou representante e sem que haja notícia a seu respeito; e, depois de tudo justificado, com a indicação do Ministério Público e Representante da Fazenda, e de haver o suplicante prestado a respectiva garantia de sua responsabilidade, proferiu a seguinte sentença: «Vistos os autos, etc. Manoel Lopes dos Santos, casado, proprietário neste termo, por seu procurador e advogado, dr. Odônio Bezerra Cavalcanti, requereu a fija, justificada com testemunhas à ausência do lugar Varzea Nova, neste termo, há mais de dois anos, de seus irmãos germanos, Francisco Lopes dos Santos e Felinto Lopes dos Santos, filhos dos falecidos José Lopes da Paixão e d. Germânia Annunziada da Conceição, sem que, até agora, se tenha obtido notícias delles — dos ditos seus irmãos — que não deixaram

representantes quando se fizeram. Allegou mais o requerente que os seus referidos irmãos, ao se refirem para logar ignorando, não tinham mais ascendentes, nem descendentes vivos, e que, nessas condições, seria justo se deferir a sucessão provisória ao mesmo requerente dos bens deixados pelos mencionados seus irmãos. Inqueridas as testemunhas — três — da justificação solicitada perante o dr. curador geral e ouvidor o representante da Fazenda do Estado, veíram os autos conclusos, sellados e contados. O requerente provou o que allegou no seu pedido a fija, justificada com testemunhas que indicou foram uniformes nas suas declarações, corroborantes que disse que os mesmos requerentes na sua aludida petição. Peço que, julgo procedente por sentença, a justificação constante destes autos, para o fim de, assignado o respectivo termo de sucessão provisória, no qual se devem descrever os bens dos ausentes com os seus signaes distinктивos, serem laes bens encravados ao requerente Manoel Lopes dos Santos, medianamente a competente escritura pública de fiança, prestada pelo mesmo requerente a favor dos seus irmãos ausentes Francisco Lopes dos Santos e Felinto Lopes dos Santos. Registe-se e publique-se, feitas as necessárias intimações, Custas como de direito. Bananeiras, vinte e tres de abril de mil novecentos e vinte e seis.

— **Editorial de Convocação do Jury — 2.º Session** — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de Direito da 2.ª vara da Capital do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da Lei n.º 336 de 21 de outubro de 1910, foram sorteados os cidadãos seguintes:

- 1 — Estevam Gerson Carneiro da Cunha — Capital.
- 2 — José Justino Pereira — Capital.
- 3 — Francisco Sales Cavalcante — Capital.
- 4 — Carlos de Barros Moreira — Capital.
- 5 — José Antonio de Souza — Capital.
- 6 — João Cavalcanti Lacerda Lima — Capital.
- 7 — João da Silva Amorim — Cabedelo.
- 8 — Eduardo de Azevedo Cunha — Capital.
- 9 — Gustavo Fernandes — Capital.

Conforme ao original doutrina.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente editorial, que será affixado no logar do custume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta capital da Paraíba do Norte aos 4 de maio de 1926. Eu Antonio Gonçalves Carneiro, escrivão do Jury, o escrevi e assinei (ass.). Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Conforme ao original doutrina.

BANCO DA PARAHYBA

Rua Maciel Pinheiro, 77.

CAPITAL — 1.084:800\$000

Têm correspondentes em todas as cidades do interior deste Estado e nas principais praias do país. Efectua descontos de notas promissórias e duplicatas de facturas assinadas; empresta sobre penhor de mercadorias e canção de títulos; faz adiantamento sobre efeitos em cobrança.

Recebe dinheiro em depósito, abonando as seguintes taxas:

(I) Conta Corrente de Movimento	— — — —	3% a. anuo
(II) * * *	Limitada até 100000	5%
(III) * * *	de 15 a 250000	6%
(IV) Depósito a prazo fixo:		
de 12 meses	— — — —	8%
* 9 *	— — — —	7%
* 6 *	— — — —	6%
* 3 *	— — — —	5%
(V) Depósito com aviso prévio:		
de 9 a 12 meses	— — — —	7%
* 8 *	— — — —	6%
* 3 *	— — — —	5%

Encarrega-se de cobranças e pagamentos nas cidades do interior e demais do país, mediante modica comissão.

Paraíba, 4 de maio de 1926.

— O escrivão do Jury Antônio Gonçalves Carneiro.

(5-10)

Fábrica de cortumes S. FRANCISCO

de M. C. GUSMÃO

GRANDE FÁBRICA A VAPOR — *Curtumes coquetas pretas e de cores, Buffalo branco, Pelicos brancos e de cores, Carneiros pretos e de cores, etc. Especialistas em cortumes encerados chrome mordore resistente. Curtumes o vegetal solo e vaspas laminadas, espumas preparadas para a fábrica de malhas e tamancos, etc.*

Premiada com Medalha de Ouro nas exposições internacionais de Milão e Madrid (dia Olímpico).

Fábrica e escriptorio: Ladeira S. Francisco, N.º 53. Caixa Postal, N.º 40. **Códigos****Ribeiro, Borges & A. B. C. S.** ediçãoTelegramas — **GUMIAO**. — Paraíba de Sorte

Paraíba, 4 de maio de 1926.

— O escrivão do Jury Antônio Gonçalves Carneiro.

(5-10)

Editorial — Instrução Pública Primária

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública, interino, faço sciente aos interessados que se achando vagas a cadeira rudimentar infra mencionada, é submetida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente instruídas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do regulamento vigente.

A cadeira é a seguinte: ridumentar do sexo masculino do povoado Olho d'água, do município do Catolé do Rocha.

Secretaria geral da Instrução Pública da Paraíba, em 8 de maio de 1926. O secretário José Eugenio Lins de Albuquerque.

Editorial — Instrução Pública Primária

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública, interino, faço sciente aos interessados que se achando vagas a cadeira elemental diurna do sexo feminino da villa de Cabaceiras, é submetida a concurso pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo as candidatas apresentar as suas petições devidamente legalizadas e instruídas de documentos que as habilitem ao dito concurso, nos termos do art. 57 alíneas 1.º e 4.º e seus §§ do vigente regulamento.

Secretaria Geral da Instrução Pública do Estado da Paraíba, em 8 de maio de 1926. O secretário José Eugenio Lins de Albuquerque.

Editorial — Instrução Pública Primária

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública, interino, faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares diurnas, de 3.º e 4.º categorias, infra mencionadas, são convocados professores das cadeiras de igual categoria, a pedirem remoção para as mesmas, no prazo de 40 dias, a contar desta data, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da instrução primária, combinado com o art. 60 alíneas 1.º, 2.º e 3.º e § único do citado regulamento.

As cadeiras são as seguintes: 3.º categorias — sexo masculino da villa de S. José de Piranhas e sexo feminino da vila de Serra das Araras.

4.º categoria — sexo masculino da villa de Lamego, tanto no referido dia e hora, como nos demais, enquanto durar sessão, sob as penas da lei se faltarem.

Outrossim, na presente sessão, hão de ser julgados os réus cujos processos estiverem preparados bem como os aliados Luiz Félix de Lima, Manuel Moura, Gabriel Salustino, Bezzera, Josepha Cabral de Andrade e Odilon Araújo Dias e ausente Luiz Pereira de França.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente editorial, que será affixado no logar do custume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta capital da Paraíba do Norte aos 4 de maio de 1926. Eu Antonio Gonçalves Carneiro, escrivão do Jury, o escrevi e assinei (ass.). Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Conforme ao original doutrina.

Editorial — Instrução Pública Primária

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública, interino, faço sciente aos interessados que se achando vagas a cadeira rudimentar infra mencionada, são convocados professores das cadeiras de igual categoria, a requererem remoção para a mesma no prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo as candidatas apresentar as suas petições devidamente instruídas de documento que as habilitem ao referido concurso da remoção.

Secretaria geral da Instrução Pública da Paraíba, em 8 de maio de 1926. O secretário José Eugenio Lins de Albuquerque.

Editorial — Instrução Pública Primária

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública, interino, faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares diurnas, de 3.º e 4.º categorias, infra mencionadas, são convocados professores das cadeiras de igual categoria, a requererem remoção para a mesma no prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo as candidatas apresentar as suas petições devidamente instruídas de documento que as habilitem ao referido concurso da remoção.

Secretaria geral da Instrução Pública da Paraíba, em 8 de maio de 1926. O secretário José Eugenio Lins de Albuquerque.

Editorial — Instrução Pública Primária

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública, interino, faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares diurnas, de 3.º e 4.º categorias, infra mencionadas, são convocados professores das cadeiras de igual categoria, a requererem remoção para a mesma no prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo as candidatas apresentar as suas petições devidamente instruídas de documento que as habilitem ao referido concurso da remoção.

Secretaria geral da Instrução Pública da Paraíba, em 8 de maio de 1926. O secretário José Eugenio Lins de Albuquerque.

Editorial — Instrução Pública Primária

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública, interino, faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares diurnas, de 3.º e 4.º categorias, infra mencionadas, são convocados professores das cadeiras de igual categoria, a requererem remoção para a mesma no prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo as candidatas apresentar as suas petições devidamente instruídas de documento que as habilitem ao referido concurso da remoção.

Secretaria geral da Instrução Pública da Paraíba, em 8 de maio de 1926. O secretário José Eugenio Lins de Albuquerque.

Editorial — Instrução Pública Primária

De ordem do sr. director geral da Instrução Pública, interino, faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares diurnas, de 3.º e 4.º categorias, infra mencionadas, são convocados professores das cadeiras de igual categoria, a requererem remoção para a mesma no prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo as candidatas apresentar as suas petições devidamente instruídas de documento que as habilitem ao referido concurso da remoção.

Secretaria geral da Instrução Pública da Paraíba, em 8 de maio de 1926. O secretário José Eugenio Lins de Albuquerque.

nos termos do art. 53 do vigente regulamento da instrução primária.

A cadeira é a seguinte: ridumentar mista no povoado Logradouro, do município de Caicara.

Secretaria geral da Instrução Pública da Paraíba, em 8 de maio de 1926. O secretário José Eugenio Lins de Albuquerque.

Editorial — Directoria Geral de Higiene

De ordem do sr. dr. José Teixeira dos Vasconcellos, director geral da Higiene, aviso a todos os proprietários e procuradores de casas de aluguel, dentro do perimetro desta cidade, que devem, quando vagar qualquer casa, remeter a chave a esta, para a sua visita, para efectuar a necessária visita sanitária, que deverá, depois de examinada, considerar a habitável ou não.

Se assim não procederem serão passíveis de multa, segundo determina o regulamento do serviço sanitário do Estado, em seu art. 151.

Secretaria geral da Instrução Pública, 23 de abril de 1926. Francisco Joaquim Pereira Barroso, secretário interino.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Praça Serviço Dourado

Rio de Janeiro

Linha Santos — Fortaleza

O cargo — SERGIPÉ — sairá no dia 15 do corrente para Natal, Mossoró e Fortaleza.

O vapor — BAHIA — sairá no dia 13 do corrente para Natal, Ceará, Tutóya, Maranhão e Pará.

O vapor — MANAOS — sairá no dia 14 do corrente para Recife, Macel, Bahia, Rio, Santos, Paranaíba, São Francisco, Rio Grande e Montevideu.

O vapor — RODRIGUES ALVES — sairá no dia 14 do corrente para Recife, Macel, Bahia e Rio.

O vapor — BARRA — sairá no dia 14 do corrente para Rio de Janeiro.

O vapor — BARRA — sairá no dia 14 do corrente para Rio de Janeiro.

O vapor — BARRA — sairá no dia 14 do corrente para Rio de Janeiro.

O vapor — BARRA — sairá no dia 14 do corrente para Rio de Janeiro.

O vapor — BARRA — sairá no dia 14 do corrente para Rio de Janeiro.

O vapor — BARRA — sairá no dia 14 do corrente para Rio de Janeiro.

O vapor